

COMANDO DA 4A BDA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Estudo Técnico Preliminar 116/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64178.000765/2026-48

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para aquisição de feno para os equinos do Campo de Instrução de Juiz de Fora /Centro de Educação Ambiental e Cultura.

Nº	Descrição do Material/Serviço	Qtd	VALOR R\$	
			Unit	Total
1	Feno Composição: Feno De Capin Tifton , Características Adicionais: Mínimo 14% De Proteína Bruta E 55% De Umidade , Aplicação: Alimentação Animal	88	R\$ 67,50	R\$ 5.940,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Seção Hípica do CIJF/CEAC	LOUIZE REIS GARCIA- 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa de Licitação - Forma Eletrônica. A modalidade pretendida confere vantagens para administração pública, podendo as aquisições ser realizadas com previsão de entregas parceladas, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido ou quando o objeto por sua natureza for de uso indefinido, porém faz-se necessário um planejamento por parte dos gestores, afim de evitar tempestividade de aquisição em caráter emergencial. Fornecedor deverá possuir experiência no mercado demonstrada através de Atestado de Capacidade Técnica o qual deverá constar serviços similares.

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Instrução Normativa nº01, de 19.01.2010, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Bem como priorizar as aquisições para materiais reciclados e recicláveis e bens compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º,XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos).

5. Levantamento de Mercado

Metodologia para a referida contratação: A aquisição dos materiais será por meio de Dispensa de Licitação, do tipo Forma Eletrônica.

Realizado levantamento de mercado, onde se constatou a existência de empresas/ fornecedoras destes bens /serviços. Consulta em diferentes fontes e analisadas aquisições similares por parte de outros órgãos e entidades, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que possam melhor atender às demandas desta Administração.

Por fim, cabe salientar que pela própria natureza do objeto a ser adquirido não há um grau de complexidade que exija outras providências.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos se dará por meio de Dispensa de Licitação - Forma Eletrônica. Aquisição dos produtos nos termos do inciso II do Art. 175 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)(Vigência)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do deste artigo serão preferencialmente precedidas de caput divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Tal forma de contratação é mais vantajosa para a Administração Pública, podendo os produtos serem adquiridos com previsão de entrega parcelada, com o propósito de evitar perdas e uso de materiais com o prazo de validade vencido, além de adequar o estoque às demandas da OM.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa da quantidade necessária foi elaborada por militar responsável pela Seção Hípica e seus auxiliares, baseado nas necessidades do CIJF /CEAC dentro de um período de 180 dias.

A fim de assegurar o melhor preço, foram realizados orçamentos no comércio local e no Pannel de Preço em conformidade com a Instrução Normativo 65 /2021 em seu art.5º inciso I,II,IV.

Nº	Descrição do Material/Serviço	Qtd	VALOR R\$	
			Unit	Total
1	Feno Composição: Feno De Capin Tifton , Características Adicionais: Mínimo 14% De Proteína Bruta E 55% De Umidade , Aplicação: Alimentação Animal	88	R\$ 67,50	R\$ 5.940,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.940,00

O valor estimado da contratação de feno para alimentação é de R\$ 5.940,00
Consubstanciado na Legislação vigente e a fim de satisfazer o referido dispositivo legal:

§ 1º Art 75 - Lei: 14.133, de 1º de abril de 2021:

No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não; e

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

§ 3º Art 75 - Lei: 14.133, de 1º de abril de 2021:

As contratações de que tratam os incisos I e II do deste artigo serão preferencialmente caput precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I, II, do art.5ºda IN SEGES/ME nº 65/2021.

- Inciso I : Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- Inciso II: Contratação similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluída no período de 1 (um) ano anterior á data da pesquisa de preço, inclusive mediante sistema de registro de preço, observado o índice de atualização de preços correspondente.
- Inciso IV: Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da datade divulgação do edital.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Via de regra, conforme 14.133/2021 os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. 5 de 6

A despeito disso, o decreto nº7.892/2013, em seu art. 8º, previu a possibilidade de divisão do objeto em lotes. Por se tratar de Contratação de Serviço técnica e economicamente viável e o critério de julgamento da pretendida contratação de menor preço por item, com ampla competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. As contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens previstos nesta contratação estão de acordo com o planejamento anual da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios Diretos: Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, onde a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Administração, com vistas a alcançar maior êxito na aquisição dos aludidos bens objeto deste instrumento, faz-se necessário que a comissão nomeada em cumprimento ao Inc. I, do Art. 2º da Port. 47-COLOG, de 12 de maio de Portaria – C Ex nº 1.555, de 9 de julho de 2020, conforme previsão regulamentar contida no Nr. 2, do Art. 60, da 2021 - RAE - 1ª edição 2021, realize a fiscalização de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais podem gerar os seguintes impactos ambientais: embalagens mal descartadas: será adotado a separação do material em recicláveis ou não, e realizada a devida destinação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável de acordo com a lei 14:133/21.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO GUIMARAES PISOEIRO MUSSI

Chefe do Almoarifado do CIJF/CEAC